

ANEXO II.2.4-4 - LO BASES DE APOIO

Licença de Operação Aeroporto de Jacarepaguá

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA MOEDA DO BRASIL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE003274

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975 e pela Deliberação nº 003 de 28/12/77 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, concede a presente Licença de Operação, que autoriza

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO -
AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ**

CNPJ/CPF: 00.352.294/0065-85 **Código FEEMA: UN003129/33.21.20**

Endereço: AV. AYRTON SENNA, 2541 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

a operar as instalações de infra-estrutura e serviços de apoio à movimentação, manutenção e abastecimento de aeronaves e ao embarque e desembarque de passageiros -x-x-x-x-x-

no seguinte local:

AV. AYRTON SENNA, 2541 - BARRA DA TIJUCA, município RIO DE JANEIRO

Condições de Validade Gerais


1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à FEEMA, conforme determina a NA-0052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4093, de 21.11.01, e publicada no D.O.E.R.J. de 29.11.01;

2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;

3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 24 de agosto de 2010, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo FEEMA nº E-07/200747/2003 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2005


ISAUARA FRAGA
PRESIDENTE FEEMA

Pág: 1 de 3

Licença de Operação Aeroporto de Jacarepaguá

00001481

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE003274

Condições de Validade Específicas

- 4- Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à DZ-056.R-2 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Deliberação CECA nº 3427, de 14.11.95, publicada no D.O.R.J. de 21.11.95;
- 6- Atender a NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA no. 1007, de 04.12.86, publicada no D.O.R.J de 12.12.86;
- 7-Atender DZ-215.R-03 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4221, de 21.11.02, publicada no D.O.R.J de 30.12.02;
- 8 - Atender à DZ-1310.R-07 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.013, de 29.05.01, publicada no D.O.R.J. de 22.08.01;
- 9- Atender à DZ-1311.R-04 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29.11.94, publicada no D.O.R.J. de 12.12.94;
- 10- Enviar à FEEMA, no prazo de 30 (trinta) dias, o nome do responsável técnico pela operação da ETE, acompanhado de cópia do registro no Conselho Profissional de Classe que demonstre sua qualificação para desempenhar essa atividade;
- 11- Operar a ETE de acordo com o manual de operação apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros preconizados no projeto;
- 12- Enviar trimestralmente à FEEMA resultado das análises do efluente da ETE, realizada por laboratório credenciado, contemplando:
 - amostra composta de 12 horas, coletada no período de 08:00 às 20:00h;
 - frequência de coleta: a cada 2 horas;
 - vazão média (m³/dia): média das vazões medidas em cada coleta do efluente;
 - parâmetros: DBO5 e RNFT (entrada e saída); óleos e graxas, detergentes, materiais sedimentáveis e pH (saída);
 - nome e registro do(s) responsável(eis) técnico(s) pela coleta e análise;
- 13- Enviar trimestralmente à FEEMA resultado das análises dos efluentes dos conjuntos separadores de água e óleo, realizada por laboratório credenciado, contemplando:
 - parâmetros: óleos e graxas e materiais sedimentáveis (saída);
 - nome e registro do(s) responsável(eis) técnico(s) pela coleta e análise;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Licença de Operação Aeroporto de Jacarepaguá

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FEEMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
CASA DA VEREDA DO BRASIL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE003274

Condições de Validade Específicas

- 14- Promover a retirada dos resíduos provenientes das unidades do sistema de tratamento de esgoto e das caixas de gordura, tais como material retido no gradeamento, areias, lodo descartado do sistema e gordura retida, utilizando os serviços de empresas licenciadas pela FEEMA para essa atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 15- Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas rerrefinadoras licenciadas pela FEEMA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 16- Comunicar à FEEMA, por escrito, eventuais paralisações temporárias da ETE para manutenção ou reparos, informando o motivo e o prazo provável para o reinício da operação;
- 17- Enviar anualmente à FEEMA o RAA- Relatório de Auditoria Ambiental do aeroporto;
- 18- Encaminhar à FEEMA qualquer alteração na relação ou no objeto contratual das concessionárias que operam no sítio aeroportuário de Jacarepaguá;
- 19- Orientar as concessionárias que operam no sítio aeroportuário de Jacarepaguá que realizem atividades poluidoras a requererem licença ambiental;
- 20- Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 21- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 22- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 23- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 24- Submeter previamente à FEEMA, para análise e parecer, qualquer alteração nas atividades do aeroporto;
- 25- A FEEMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Pag: 3 de 3

Licença de Operação Poliporto Terminais S.A.

POLIORTO TERMINAIS S.A.

À FEEMA – Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente
Rua Fonseca Teles, 121, 8º andar, São Cristóvão
Rio de Janeiro - RJ

Att.: Central de Atendimento

Ref: Solicitação de Renovação de Licença de Operação

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2007

Vimos, por meio desta, solicitar a renovação da Licença de Operação nº FE002659 da empresa POLIORTO TERMINAIS S.A CNPJ nº 73.298.424/0001-58, localizada na Rua General Gurjão, 2 – Parte – Caju, no município do Rio de Janeiro.

Em anexo, encaminhamos os seguintes documentos:

- Formulário de requerimento preenchido e assinado
- Cópias do CPF e identidade do representante que assinar o requerimento
- Cópias da procuração, do CPF e da identidade do procurador
- Cópia da ata de alteração de razão social e cópia da ata da eleição da última diretoria
- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Cópias do Alvará de Licença para Estabelecimento e cópia da Certidão da Prefeitura indicando o enquadramento da atividade na Lei de Zoneamento Municipal
- Cópia da licença anterior e averbação
- Plantas de localização e Mapas.
- Guia de recolhimento (GR) do custo de licença, paga na tesouraria da FEEMA ou no BANERJ.
- Documento Base: atendimento às restrições e observações gerais

Atenciosamente,

FEEMA
Central de Atendimento
Controle de Qualidade
Recebido em: 17 de 07.
Por: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Lizabela Souza de Araújo

1º Ofício de Notas - JOSE DE BRITTO FREIRE
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2509-3006

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado, assinado por: *[Assinatura]*
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2007, às 14h 44.

Jorge de Souza - Tabelião
CORREGEDORIA GERAL
Município de CASIMIRO DE ALMEIDA - RJ
AUTENTICAÇÃO
IPV

EKE92513

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE
GUIA DE RECOLHIMENTO - GR 2ª VIA

No. GR	No. GR Ref	No. GR Manual	Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Qtd. UFIR	Valor da GR (R\$)
CA2GRS116402			17/08/2007	01/09/2007	2.552	4.464,72

Nome Empresarial
POLIPORTO TERMINAIS S/A

CNPJ/CPF Telefone p/ Contato (DDD, No. e Ramal) CEP

73.298.424/0001-58 20939-670

Endereço da Atividade
RUA GENERAL GURJÃO, 2 PARTE
CAJU - RIO DE JANEIRO, RJ

Serviço (Código e Descrição)
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO (MODELO ANTIGO) - 0027 - LICENÇA AMBIENTAL: LO / Porte: MÉDIO / PPG: ALTO

Emitente / Matrícula Unid. Administrativa Ag.5673 Conta nº 03617-3

LEILA GOMES DOS SANTOS - 27/1402-6 CA2 FEPA 0007-17/08/07 - \$1.464.728C-#01

Via Usuário

1º Ofício de Notas - JOSE DE BRITTO FREIRE
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2509-3006

AUTENTICAÇÃO
Certifico e deuo fé que o presente documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2007. Valor: 4,44

Luiz Henrique
Esc. Subst. C

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
ZOP

EKE92512

